REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 072 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) formar mão de obra técnica é requisito para a implantação de novos parques industriais, destacando-se o moveleiro, o da construção civil e o da informática, mas, por falta de políticas públicas ou pelo baixo poder aquisitivo da média populacional, há um *déficit* dessa formação;

b) o modelo de formação profissionalizante - medida econômica e funcional para o desenvolvimento urbano, que melhora o índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e torna a cidade mais competitiva perante o País – é, em relação ao jovem que conclui o ensino médio, uma política experimentada com êxito por países desenvolvidos e por economias em ascensão;

c) inserir o jovem no mercado de trabalho por meio de capacitação profissional é bem mais conveniente que adotar políticas de repressão à criminalidade, pois, por meio de qualificação, ele escapa do subemprego e galga possibilidades de tornar-se um microempreendedor, ampliando-se, assim, a malha de famílias habilitadas ao consumo e movimentando-se a economia do Estado;

d) esses investimentos proporcionam, a médio prazo, um retorno financeiro aos cofres públicos, uma vez que os impostos referentes à prestação de serviços é de competência tributária do Município;

e) compete ao Município cumprir com suas obrigações, entre as quais a de garantir à população o direito a uma educação de qualidade, que viabilize as necessidades do mercado de trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por intermédio da Secretaria de Educação, a criação de escolas profissionalizantes no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires